



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

**TERCEIRA ATA DE DIVULGAÇÃO DE RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS
FORMULADOS POR EMPRESA INTERESSADA NA CONCORRÊNCIA Nº 1/2013 DA
SAC/PR**

Objeto da Concorrência nº 1/2013: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços técnicos de apoio à assessoria de comunicação, visando atender as necessidades institucionais da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR**

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento público respostas aos questionamentos formulados por empresas interessadas na licitação supra referenciada. O expediente encaminhado pelas empresas com as suas formulações e as respostas que se seguem passam a integrar o processo licitatório em referência, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

1º Questionamento

A formatação da proposta técnica prevê espaçamento simples entre as linhas, sem recuos nos parágrafos e linhas subsequentes. Perguntamos: Para maior clareza do texto, é possível utilizar, opcionalmente, espaço duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos?

Resposta:

Não, para o Quesito 1 - Plano de Comunicação a forma de apresentação é a constante do subitem 1.2.1 do Apêndice II do Projeto Básico; já para os demais quesitos, o constante do subitem 1.6.2 do referido Apêndice.

2º Questionamento

No item 8.2.3.3 traz a necessidade de comprovação de patrimônio líquido mínimo de R\$ 931.542,37, que seria referente a 10% do valor estimado para a contratação, porém no item 24 do edital o valor estimado é de R\$ 9.222.550,00, que representaria a necessidade de um patrimônio líquido mínimo de R\$ 922.255,00. Qual o valor deverá ser considerado para efeito de habilitação?

Resposta:

Revisão na estimativa de custo durante a fase de planejamento da contratação acarretou na redução do valor total estimado de R\$ 9.315.423,70 para R\$ 9.222.550,00. Destarte, o patrimônio líquido mínimo a que se refere o subitem 8.2.3.3 é de R\$ 922.255,00. A partir da data de divulgação desta Ata, constará do mencionado subitem do edital de licitação disponibilizado no Comprasnet e no sítio oficial da SAC/PR o valor de R\$ 922.255,00, correspondente a 10% do valor anual estimado da contratação.

3º Questionamento

O subitem 7.7.1, elencado na página nº 7 do Edital, requer a juntada de diversas declarações juntamente com os envelopes da licitação. Dessa forma, entendemos que as declarações deverão ser entregues à parte, fora dos envelopes contendo “Documentação de Habilitação”, “Proposta de Preços” e “Proposta Técnica”. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Sim, está correto o entendimento apresentado no que tange ao subitem 7.1.1 do edital de licitação.

4º Questionamento

De acordo com o edital, o plano de comunicação deverá ser entregue em duas versões idênticas, uma delas não identificada. De acordo com o item 1.7.6, a “documentação examinada pela Subcomissão Técnica referente ao Quesito 1 - Plano de Comunicação, não poderá conter elementos que permitam sua identificação pelos avaliadores, sob pena de desclassificação”. Perguntas: 1) Poderão ser usados imagens e fotos no plano de comunicação? 2) Poderá ser usado negrito para destacar informações consideradas relevantes?

Resposta:

Não é possível tanto a inserção de imagens, como de negritos no texto.

5º Questionamento

O item 2.4 do edital diz que “os preços apresentados deverão incluir todos os insumos; tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas; despesas com viagens (passagens, hospedagem, alimentação, deslocamento urbano e outras despesas imprevistas); custos administrativos relativos a materiais, serviços e instalações; todas e quaisquer despesas com mão-de-obra (com base no salário e em outros direitos fixados para cada categoria por meio de acordo ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei); bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente necessárias à execução do contrato”. Questionamento: o regime de contratação dos profissionais que integrarão a equipe deve ser CLT?

Resposta:

Fica a critério da empresa o regime de contratação dos seus profissionais.

6º Questionamento

O Edital, no rol dos documentos de habilitação, excetuando-se a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, que deverá ter sido emitida com no máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da licitação, não menciona o prazo de expedição das demais certidões solicitadas. Assim, indagamos: As demais certidões solicitadas nos documentos de habilitação terão que obedecer a qual prazo de expedição?

Resposta:

Sim, se não constar prazo de validade no documento apresentado, ressalvada a hipótese da empresa comprovar que o mesmo tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

ERICSSON LIMA MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação